

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE TUTORIA**

EDITAL 05/2020 da Escola de Engenharia  
Programa de Excelência na Graduação – PEG/FURG

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção abre processo de seleção de bolsista para a vaga de tutor junto à Coordenação de Curso.

### **1. DOS OBJETIVOS DA TUTORIA**

- 1.1. Contribuir para a qualidade do Curso de Engenharia de Produção através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 1.2. Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos online e semipresenciais;
- 1.3. Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial.
- 1.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores mediados pelas tecnologias;
- 1.5. Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial.

### **2. VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para concorrência. Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário

mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148 : Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas tutoria.

Observação: Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição de candidaturas será realizada através do e-mail [ccengprod@furg.br](mailto:ccengprod@furg.br), assunto: Tutoria, com a documentação solicitada no presente Edital;

3.2. Será enviado e-mail de confirmação da candidatura.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Currículo;

4.2 Documento de Identificação e CPF;

4.3 Histórico Escolar;

4.4 Comprovante de Matrícula.

4.5. Ficha de Inscrição – A ficha de Inscrição (Anexo 01 deste Edital), deverá estar devidamente preenchida e deverá indicar qual a categoria das cotas irá concorrer.

4.6. Caso se escreva na categoria de cotas, toda a documentação comprobatória deverá ser enviada junto ao e-mail.

Observação: Não serão aceitas documentações posteriormente.

### **5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS**

5.1. A Coordenação procederá à análise do currículo do candidato

A seleção do tutor se dará via análise de currículo e de carga-horária priorizando, nesta ordem:

- a) Conhecimento em ferramentas digitais;
- b) Disponibilidade de horário e carga-horária compatível;
- c) Experiência como monitor, monitor voluntário;
- c) Coeficiente de rendimento do aluno;

## **6 REQUISITOS**

- 6.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia de Produção, e ter frequência mínima de 75%;
- 6.2. Ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso;
- 6.3. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 6.4. Ser titular de Conta Corrente;
- 6.5. Ter CPF regularizado;
- 6.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 6.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.
- 6.8. Ter conhecimento em ferramentas de comunicação digital, como plataformas de web conferência (MConf; Zoom; Skype, entre outras), WhatsApp, edição de vídeos, disponibilização de vídeos no Youtube, transmissão ao vivo no Instagram ou em outras plataformas digitais.

## **7 DEVERES DO TUTOR**

- 7.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- 7.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 7.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;
- 7.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- 7.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador;
- 7.6. É vedado ao tutor substituir professores e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

## **8 DIREITOS**

- 8.1. Receber orientação do coordenador pela proposta de tutoria;
- 8.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 8.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 8.4. Receber certificado de participação como tutor;

8.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade à qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador do curso.

## **9. CRONOGRAMA**

Lançamento e Divulgação do Edital 20/08/2020

Inscrições das Candidaturas 20/08/2020 a 24/08/2020

Divulgação das Candidaturas homologadas 26/08/2020

Análise da documentação 27/08/2020

Divulgação da Classificação dos Candidatos 27/08/2020

Entrega de documentos para contratação 28/08/2020

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2020.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Bianca Pereira Moreira Ozório  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção

**ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO:

E-MAIL:

TELEFONES:

ENDEREÇO:

VAI CONCORRER EM:

A0 – AMPLA CONCORRÊNCIA;

L1

L2

L5

L6

L9

L13

L14

V3148

Observação: No caso de **NÃO** optar em concorrer na categoria de **AMPLA CONCORRÊNCIA – A0**, todos os documentos que comprovem a inscrição em outra categoria deverão ser apresentados.

---

Assinatura do Candidato